

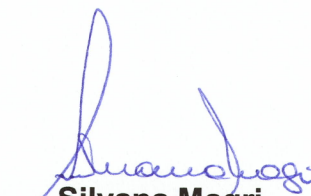
PARECER - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 19/2021

O Poder Legislativo, através de seu membro, propõe o presente Projeto de Lei instituindo o Banco de Milhagem resultante da aquisição de passagens aéreas com dinheiro público e regulamentando sua utilização

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 27 de janeiro de 2022.



Silvana Magri
Assessora Jurídica